



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 381/93 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O
QUADRIENIO 1994 A 1997.**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Presidente Kubitschek, para o quadriênio 1994 a 1997, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º – Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal.

Art. 3º – Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis.

Art. 4º – Na elaboração das propostas das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da elaboração da Receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referentes ao exercício de 1994 e 1997 estimadas a preço de 1994, serão corrigidas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 14 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

Secretário

JOSÉ OSVALDO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Emenda citada, em votações foram aprovadas por unanimidade os projetos de Lei nº 379/91 emenda do pelo Relator, o projeto de Lei nº 380/92 e 381/93 ficando assim aprovada em 1ª votação o orçamento para 1994. a seguir o Sr. Presidente colocou para a palavra e esta foi usada pelo Vereador Antonio Geraldo Silveira que solicitou do Sr. Presidente que devido a causa serem dispensados os interseções legais e regimentais a fim de se fazer ainda hoje a 2ª discussão e votação da pauta dos trabalhos, devido a causa a mesma aprovou por unanimidade a proposição do Sr. Vereador Antonio Geraldo Silveira, sendo assim o Sr. Presidente encerrou a sessão e convocou outra para as 20:30 minutos e em caráter convocou de Melo Secretário adjunto e assim a presente ata que após ser lida discutida e se aprovada será assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK EM 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

PRESIDENTE: *Languielb*

VICE-PRESIDENTE:

SECRETÁRIO: *Agencab*